



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 524/2023
16/02/2023 - 16:49
16/02/2023

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI Nº /2023

“Denomina RUA WALTER EUGENIO, o logradouro público do Parque Barnabé que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua **39 (trinta e nove)** do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se **Rua WALTER EUGENIO**.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 16 de fevereiro de 2023.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 524/2023
16/02/2023 - 16:49
11/02/2023

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Justificativa

Walter Eugenio, nascido no município de Catanduva – São Paulo, em 25 de setembro de 1932, fixou residência em Indaiatuba desde 1982.

Era casado com Cleyde Maria de Menezes Eugenio, e que dessa união tiveram cinco filhos.

Trabalhava como aeroviário tendo papel significativo, pois, com apenas 12 anos, começou a trabalhar lavando peças de avião, onde, foi crescendo profissionalmente dentro da empresa onde trabalhava, onde, opôs muita dedicação e muito estudo, se tornou mecânico de manutenção.

Posteriormente, adquiriu a carteira de engenheiro de voo, tornando-se professor onde passou a dar aulas de mecânica aeroviária.

Na década de 70, participou de um projeto histórico, a celebração do convenio SENAI / VASP.

Posteriormente, assumiu a chefia do departamento de ensino da VASP até se aposentar em 1982.

Por ser justa homenagem, conto com os Nobres Colegas para aprovação de tão relevante proposição.

Jorge Luis Lepinsk
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 524/2023
16/02/2023 - 16:49
PT 19/217

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 133 /2022
Indaiatuba, aos 16 de novembro de 2022.

Ato 087/22
or

Ilma. Sra.
TANIA CASTANHO
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Assunto: Nomeação de próprios públicos

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear WALTER EUGENIO, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2º. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jorge Luis Lepinsk
Vereador

Rosemar
16/11/22

Rosemar Lopez de Silva
Assistente Administrativo
Serviços Públicos
RG: 19.143.714-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 087 /2022

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 133/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Walter Eugenio**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 22 de novembro de 2022.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto